



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Membros para constituírem Comissão que analisará a necessidade e viabilidade da atuação do Ministério Público como órgão interveniente no Processo Civil.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, designada pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), e pelos inc. II e V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado dos Membros da PRR1, em reunião realizado no dia 5 de agosto de 2016, bem como os termos da [Recomendação CNMP nº 34, de 5 de abril de 2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República abaixo, para compor Comissão destinada a analisar a necessidade de a Procuradoria Regional da República da 1ª Região disciplinar a matéria da intervenção cível, por ato interno, preservada a independência funcional dos Membros da Unidade, em cumprimento ao art. 5º, parágrafo único, c/c art. 6º, ambos da [Recomendação do CNMP nº 34/2016](#):

I – Bruno Caiado de Acioli;

II – Paulo Vasconcelos Jacobina; e

III – Zilmar Antônio Drumond.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão dos trabalhos e será presidida pelo Procurador Regional da República Bruno Caiado de Acioli.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 ago. 2016. Caderno Administrativo, p. 6.](#)

MPF
Ministério Público Federal